

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIROTerça-feira 03 de
Março de 2026
Edição 2005
www.campos.rj.gov.br

ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 61, de 03 de março de 2026

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar por inserção e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 051, de 23 de dezembro de 2025, fica(m) inserida(s) no orçamento vigente, por meio do crédito adicional a importância de R\$ 2.243.447,51 a(s) natureza(s) de despesa(s) distribuída(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) R\$ 2.243.447,51

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
10.122.0002.1018.0000	IMPLEMENTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS PROGRAMAS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	4.4.90.51.00	1.755.000011	2.243.447,51

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso (+) R\$ 2.243.447,51

Conta Receita	Descrição	Fonte	Valor
2.2.31.01.01	ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS - PRINCIPAL	1.755.000011	2.243.447,51

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 03 de março de 2026.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

DECRETO Nº 62, de 03 de março de 2026

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar por inserção e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 4º, da Lei nº 051, de 23 de dezembro de 2025, fica(m) inserida(s) no orçamento vigente, por meio do crédito adicional a importância de R\$ 17.000,00 a(s) natureza(s) de despesa(s) distribuída(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) R\$ 17.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
08.241.0040.2035.0000	PROJETOS E SERVIÇOS RELATIVOS AOS DIREITOS DOS IDOSOS	4.4.90.51.00	1.704.000044	17.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO (-) R\$ 17.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
08.244.0032.1103.0000	NOSSO LAR	4.4.90.51.00	1.704.000044	17.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 03 de março de 2026.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

DECRETO Nº 63, de 03 de março de 2026

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 4º, da Lei nº 051, de 23 de dezembro de 2025, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R\$ 4.314.643,65 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) R\$ 4.314.643,65

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
08.245.0014.2053.0000	BENEFÍCIOS EVENTUAIS	3.3.90.32.00	1.704.000033	900.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
08.122.0095.2001.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	4.4.90.51.00	1.704.000044	110.000,00

08.122.0095.2001.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	3.3.90.39.00	1.704.000044	200.000,00
08.122.0095.2028.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SUBSECRETARIA DE JUSTIÇA E ASSISTENCIA JUDICIÁRIA	3.3.90.92.00	1.704.000044	160.000,00

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
10.302.0004.2021.0000	ATENDIMENTO DE URGENCIA E EMERGENCIA	3.3.90.30.00	1.704.000033	2.944.643,65

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO (-) R\$ 4.314.643,65

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
08.245.0013.2052.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	3.3.90.39.00	1.704.000033	900.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
08.244.0032.1103.0000	NOSSO LAR	4.4.90.51.00	1.704.000044	310.000,00
08.244.0032.1103.0000	NOSSO LAR	4.4.90.51.00	1.704.000044	160.000,00

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
10.122.0002.1018.0000	IMPLEMENTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS PROGRAMAS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	3.3.90.39.00	1.704.000033	2.944.643,65

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 03 de março de 2026.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

DECRETO Nº 64, de 03 de março de 2026

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 051, de 23 de dezembro de 2025, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R\$ 200.000,00 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) R\$ 200.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
08.245.0013.2052.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	4.4.90.52.00	1.661.000026	100.000,00
08.245.0013.2063.0000	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	4.4.90.52.00	1.661.000026	100.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO (-) R\$ 200.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
08.122.0095.2002.0000	GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS	3.1.90.04.00	1.661.000026	200.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 03 de março de 2026.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

DECRETO Nº 65, de 03 de março de 2026

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 051, de 23 de dezembro de 2025, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R\$ 257.260,02 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+)

R\$ 257.260,02

GUARDA CIVIL MUNICIPAL				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
06.122.0095.2001.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	4.4.90.52.00	2.700.000024	257.260,02

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superavit (+)				
Banco	Agência	Conta Corrente	Fonte	Valor
001	00051	1419862	2.700.000024	257.260,02

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 03 de março de 2026.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

Portaria nº 776/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO a aprovação e classificação no Concurso Público realizado através do Edital 001/2008, publicado no Diário Oficial do Município em 01/10/2008 e homologado através da Portaria nº 830/2010, publicada em 10 de novembro de 2010.

CONSIDERANDO a ação ajuizada por **EDVAR BASTOS PEREIRA JUNIOR**.

CONSIDERANDO a decisão proferida pela Nona Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, que julgou parcialmente procedente o pedido de concessão de tutela recursal, nos autos do Agravo de Instrumento nº 0003582-95.2026.8.19.0000.

CONSIDERANDO que a decisão limitou-se, exclusivamente, a suspender os efeitos do ato administrativo que determinou a exclusão do agravante do certame, assegurando-lhe a manutenção provisória na condição de candidato, preservando-se a ordem classificatória e convocatória, bem como autorizando-se o seu prosseguimento nas demais fases do concurso público, inclusive realização de exame médico e participação nas etapas subsequentes, com a correspondente reserva de vaga, vedadas, contudo, a nomeação e a posse até o julgamento definitivo do mérito da demanda originária.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar **EDVAR BASTOS PEREIRA JUNIOR** para o cargo de Agente Comunitário de Saúde – PSF – PACS Lebre.

Art. 2º - O convocado deverá comparecer no período de 03/03/2026 a 13/03/2026 de 09h às 15h, no Auditório do Conselho Municipal de Saúde, na Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Rua Voluntários da Pátria 161/185, Centro, nesta cidade, para apresentação e verificação dos documentos mencionados nesta Portaria, visando encaminhamento para exame médico admissional.

Art. 3º - O candidato deverá apresentar documento pessoal original de identificação com foto, CPF e comprovante de residência (Conta de luz, água, telefone, carnê de IPTU e extrato bancário, comprovando a residência do postulante) em nome do candidato ou de ascendente ou descendente direto.

§1º- Na inexistência do comprovante de residência, descrito no parágrafo anterior, deverá ser apresentado uma declaração confirmatória.

Art. 4º- O candidato convocado, neste ato, ao cargo de Agente Comunitário de Saúde deverá, às expensas próprias, apresentar no período estabelecido no §1º do art. 1º desta Portaria: **Hemograma Completo e Plaquetas; Sorologia para Hepatite B (Anti- HBs e HBs-Ag) e Hepatite C (Anti-HCV); Raio-X de Tórax PA e Perfil e Eletrocardiograma (ECG).**

Art. 5º - O candidato convocado que não comparecer durante o prazo fixado nesta Portaria, no período de 03/03/2026 a 13/03/2026, será declarado ausente na Portaria de Homologação de Resultado de Exames Médicos.

Art. 6º - O candidato convocado, nesta Portaria, deverá comparecer nas datas marcadas munido de:

- Carteira de Identidade;
- Carteira de Trabalho (cópia da parte da foto frente e verso);
- C.P.F. (incluindo do (a) cônjuge);
- Título de Eleitor com o comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino (entre 18 e 45 anos);
- Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- Certidão de Nascimento e CPF (caso tenha) dos filhos menores de 14 anos;
- Cartão de Vacina;
- Cartão de Vacina dos filhos menores de 5 (cinco) anos;
- Comprovante de Residência atual;
- Certidões Negativas, que poderão ser emitidas através dos seguintes endereços eletrônicos:
 - Detran <https://certidaoaccacifpccerj.detran.rj.gov.br/>;
 - Justiça Federal <https://certidoes.trf2.jus.br/certidoes/#/principal/solicitar>
 - Polícia Federal <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>
 - Justiça Estadual <https://www3.trj.jus.br/CJE/>
 - Certidão Negativa de Improbidade Administrativa https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php
- Cartão PIS/PASEP;
- Diploma/Certificado de conclusão equivalente ao cargo pretendido;
- Cópia da última declaração de imposto de renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, **ACOMPANHADA DO RESPECTIVO RECIBO DE ENTREGA**, e das atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, **apresentação de declaração de bens e valores firmada por ele próprio**, em conformidade com o disposto no capítulo IV da Lei Federal nº 8.429/92;
- Declaração de Isenção de Imposto de Renda (Caso não declare IR): <https://www.gov.br/receita-federal/pt-br/centrais-de-contudo/formularios/declaracoes/dai/#~:text=cidade%20de%20%2C%20telefone:>

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 02 de março de 2026.

Wladimir Garotinho
Prefeito Municipal

Portaria Nº 680/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito, a Portaria nº 561/2026, que nomeou **Edson Filipe dos Santos Coutinho**, para exercer na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, o cargo em comissão de **SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, Símbolo 2, com vigência a contar de 03/03/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 27 de fevereiro de 2026.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

Republicada por ter saído com incorreção

Portaria Nº 681/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, **nomear**, com base na Lei nº 9.605/2025, **Alonsimar de Oliveira Pessanha**, para exercer na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, o cargo em comissão de **SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, Símbolo 2, com vigência a contar de 04/03/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 27 de fevereiro de 2026.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

Republicada por ter saído com incorreção

Sec. Mun. de Gestão de Pessoas e Governança Digital

PORTARIA 171/2026 - SMGPGD-GAB-SEC/SMGPGD/GP/PMCG

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Lei Municipal nº 9.680/2025;

Considerando o artigo 4º da Portaria nº 167/2025, publicada em Diário Oficial na data de 18/08/2025;

Considerando a conveniência entre órgãos, resolve:

CEDER os servidores abaixo relacionados, lotados na Fundação Municipal de Saúde, para exercerem suas atividades laborativas na Secretaria Municipal de Saúde, a partir do primeiro dia útil após a publicação.

	MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOCAL DE TRABALHO
1	26471	ANDREA TOLEDO FARNETTANE	MUSICOTERAPEUTA II	CENTRO ESPECIALIZADO DE REABILITAÇÃO
2	27833	CARLOS ANDRE FERREIRA DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	CENTRO ESPECIALIZADO DE REABILITAÇÃO
3	25977	CESAR ASSAD KNIFIS FILHO	FISIOTERAPEUTA II	CENTRO ESPECIALIZADO DE REABILITAÇÃO
4	25995	CLAUDIA DE FATIMA DOS SANTOS GOMES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	CENTRO ESPECIALIZADO DE REABILITAÇÃO
5	29155	DANIELLA FREITAS DE ABREU KNIFIS	FISIOTERAPEUTA II	CENTRO ESPECIALIZADO DE REABILITAÇÃO
6	100684	FERNANDA COUTINHO BATISTA NETTO	TERAPEUTA OCUPACIONAL	CENTRO ESPECIALIZADO DE REABILITAÇÃO
7	26066	GUALTER BARRETO LIRIO	MEDICO III	CENTRO ESPECIALIZADO DE REABILITAÇÃO
8	25663	ISABELA DUTRA COELHO BRANDT	FONOAUDIOLOGO II	CENTRO ESPECIALIZADO DE REABILITAÇÃO
9	25562	MARIA INES LOPES DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS III	CENTRO ESPECIALIZADO DE REABILITAÇÃO
10	26506	PAULO ROBERTO RIBEIRO GOMES	AGENTE OPERACIONAL DE SAUDE	CENTRO ESPECIALIZADO DE REABILITAÇÃO
11	100665	RENATA DA SILVA PEIXOTO	FISIOTERAPEUTA III	CENTRO ESPECIALIZADO DE REABILITAÇÃO

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 26 de fevereiro de 2026.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital

PORTARIA 172/2026

Concede Licença sem Vencimentos para tratamento de assuntos particulares ao servidor que especifica.

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO pedido formulado através do processo nº 2025.099.000460-1-PA.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 91 da Lei nº 5.247/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença sem Vencimentos para tratamento de assuntos particulares a servidora Olívia Augusta Machado de Souza, ocupante de cargo efetivo de Enfermeiro II - 24H - Padrão J, matrícula nº 27281, conforme despacho nº 0052/2026 e retificado pelo despacho nº 0072/2026, nos autos do Processo nº 2025.099.000460-1-PA.

Art. 2º A licença de que trata o artigo 1º desta Portaria, será pelo prazo de 02 (dois) anos, ou antes, conforme §1º do art. 91 da Lei nº 5.247/91, com vigência a partir de 03/03/2026.

§1º - A licença poderá ser renovada, por até igual período, desde que o servidor se manifeste em requerimento, protocolado dentro dos 30 (trinta) dias antes do término da licença concedida, conforme §2º do art. 91 da Lei nº 5.247/91.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 02 de março de 2026.

Wainer Teixeira de Castro

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital

PORTARIA 173/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E GOVERNANÇA DIGITAL, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 156/2025;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo nº 2025.099.000019-5-PA, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, a Terapeuta Ocupacional III - Padrão F, lotada na Fundação Municipal de Saúde, matrícula nº 100686, **Marina Zanon Nunes de Melo**, com efeitos a partir do primeiro dia útil após a data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 02 de março de 2026.

Wainer Teixeira de Castro

- Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital -
Mat. nº 42.845

PORTARIA 174/2026

Concede Licença sem Vencimentos para tratamento de assuntos particulares ao servidor que especifica.

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO pedido formulado através do processo nº 2026.099.000014-4-PA.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 91 da Lei nº 5.247/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença sem Vencimentos para tratamento de assuntos particulares ao servidor Paulo Henrique Quilici, ocupante de cargo efetivo de Médico III - 24H, matrícula nº 33903, conforme despacho nº 0073/2026, nos autos do Processo nº 2026.099.000014-4-PA.

Art. 2º A licença de que trata o artigo 1º desta Portaria, será pelo prazo de 02 (dois) anos, ou antes, conforme §1º do art. 91 da Lei nº 5.247/91, com vigência a partir do 1º dia útil após a data de publicação.

§1º - A licença poderá ser renovada, por até igual período, desde que o servidor se manifeste em requerimento, protocolado dentro dos 30 (trinta) dias antes do término da licença concedida, conforme §2º do art. 91 da Lei nº 5.247/91.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 02 de março de 2026.

Wainer Teixeira de Castro

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital

EDITAL 003/2026

A COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE UNIÃO ESTÁVEL, nomeada pela Portaria nº 2196/2021 publicada no Diário Oficial do Município em 09/11/2021, se reunirá no dia 04/03/2026, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, situada na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, 47, Parque Santo Amaro - CEP: 28030-045, nesta cidade, nos termos e condições estabelecidas no Decreto nº 47/93, de 16 e republicado em 27 de abril, para ouvir a interessada no processo nº 2026.204.000004-3-PA, em que é requerente JERUZA BARRETO NOGUEIRA.

Campos dos Goytacazes, 02 de março de 2026.

Andréa dos Santos Ferreira
Presidente

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito
Deferidos nos termos do parecer da Secretária Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital

PROC. Nº	NOME	DESPACHO Nº
2025.099.000460-1-PA	OLIVIA AUGUSTA MACHADO DE SOUZA - FMS	0072/2026
2025.099.000019-5-PA	MARINA ZANON NUNES DE MELO – FMS	0074/2026
2026.099.000014-4-PA	PAULO HENRIQUE QUICILI – FMS	0073/2026

02/03/2026

Wainer Teixeira de Castro

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital
Mat. nº 42.845

Secretaria Municipal de Fazenda

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

AUDITORIA TRIBUTARIA

EDITAL Nº. 022/2026

Fica a pessoa jurídica abaixo relacionada, intimada da decisão de primeira instância que julgou IMPROCEDENTES os Autos de Infração e consequentemente os Processos Fiscais deles resultantes.

- Igreja Evangélica Presbiteriana Pentecostal

Processo Fiscal	Defesa	Auto De Infração
278715/2021	23646/2025	235811/2021
278716/2021	23646/2025	235812/2021

Campos dos Goytacazes, 27 de Fevereiro de 2026.

NORTON DA SILVA LUBANCO
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS
MAT. 5505

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

AUDITORIA TRIBUTARIA

EDITAL Nº. 023/2026

Fica a pessoa física abaixo relacionada, intimada da decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTES os Autos de Infração e consequentemente os Processos Fiscais deles resultantes, com os valores retificados pela autoridade fiscal.

- ADAIL DA BOA MORTE

Processo Fiscal	Defesa	Auto de Infração
158785/2021	20861/2022	115881/2021
158786/2021	20861/2022	115882/2021
158787/2021	20861/2022	115883/2021
158788/2021	20861/2022	115884/2021
158789/2021	20861/2022	115885/2021
158790/2021	20861/2022	115886/2021

Campos dos Goytacazes, 27 de Fevereiro de 2026.

NORTON DA SILVA LUBANCO
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS
MAT. 5505

Sec. Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade

PORTARIA FUMMAM Nº002 /2026

PROCESSO Nº 2025.091.000019-P- PR

Contrato nº 0003/2026

O Fundo Municipal de Meio Ambiente de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a lei Federal nº 14.133/2021, que determina o acompanhamento e fiscalização dos contratos por representantes da Administração Pública especialmente designados para este fim;

CONSIDERANDO o disposto na seção IV - artigos 19 ao 24 do Decreto Municipal 039/2023, que determina que os secretários Municipais e Presidentes dos Órgãos da Administração Pública Indireta deverão indicar Gestores e Fiscais de Contrato para cada contrato sob sua responsabilidade.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Jorge Ribeiro Rangel**, matrícula nº **42.294**, para atuar como Gestor e **Marcelo Leandro Gama**, matrícula nº **41.720** e **Ana Clara Coelho Beiral**, matrícula nº **42.898**, para atuarem como Fiscais, no Contrato nº 0003/2026.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de Fevereiro de 2026, validando os atos praticados.

Campos dos Goytacazes, 02 de Março de 2026

Jorge Ribeiro Rangel
Presidente do FUMMAM
Matrícula nº 42.294

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

EDITAL SEDUCT Nº 003/2026

PROJETO VOZES DA EDUCAÇÃO: IDENTIDADE QUE ENSINA

OBJETO: Seleção participativa para escolha dos nomes dos mascotes da Educação Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ.

A Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia de Campos dos Goytacazes – SEDUCT, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de fortalecer o sentimento de pertencimento, a ludicidade e a identidade cultural no processo de ensino-aprendizagem, bem como a valorização do patrimônio imaterial local (Ururau da Lapa), TORNA PÚBLICO o presente Edital de Seleção Participativa.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital regulamenta o concurso para a criação e escolha dos nomes oficiais dos mascotes da Rede Municipal, sendo:

I – Mascote da Aprendizagem: Jacaré de maior porte (inspirado no Ururau da Lapa), representante dos alunos do 3º ao 9º ano do Ensino Fundamental, simbolizando a trajetória de aprendizagem dos estudantes em etapas mais avançadas.

II – Mascote da Alfabetização: Jacaré Filhote, representante da Educação Infantil e dos 1º e 2º anos do Ensino Fundamental, simbolizando o início da jornada de leitura, escrita e construção do conhecimento.

2. DOS PARTICIPANTES

2.1. Poderão participar do concurso, nos termos deste Edital:

I – Para o Mascote da Alfabetização (jacaré filhote):

a) estudantes do P2, 1º, 2º anos da Rede Municipal de Ensino;
b) professores, gestores escolares, servidores e demais integrantes da comunidade escolar vinculados a Rede Municipal de Ensino;

c) técnicos da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia – Seduct.

II – Para o Mascote da Aprendizagem (jacaré grandão):

a) estudantes do 3º ao 9º ano da Rede Municipal de Ensino;
b) professores, gestores escolares, servidores e demais integrantes da comunidade escolar vinculados a Rede Municipal de Ensino;

c) técnicos da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia – Seduct.

2.2 Os participantes vencedores deverão apresentar TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM, constante no Anexo I, devidamente preenchida e assinada, por seu responsável legal;

3. DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO

FASE 1 SUGESTÃO DE NOMES NAS TURMAS	Cada unidade de ensino deverá mobilizar suas turmas para a criação dos nomes dos mascotes, cada turma elegerá, mediante votação democrática, dois nomes para cada mascote, a saber: I – Mascote da Alfabetização, destinado aos alunos do P2 da Educação Infantil e dos 1º e 2º anos do Ensino Fundamental, representado pelo filhote do Ururau da Lapa. II – Mascote da Aprendizagem, destinado aos alunos matriculados do 3º ao 9º ano de escolaridade do Ensino Fundamental, simbolizado pelo Ururau da Lapa adulto;
FASE 2 ENVIO DOS NOMES SELECIONADOS PELAS UNIDADES ESCOLARES	Cada unidade escolar deverá compor uma comissão interna, formada por, no mínimo, um diretor, um professor e um representante da comunidade escolar, com a finalidade de selecionar 02 (dois) nomes para cada mascote. Os nomes escolhidos deverão ser enviados por meio de Formulário Google e encaminhados à Diretoria Pedagógica. https://forms.gle/JUCC3YPm7w2ona99
FASE 3 SELEÇÃO PELA COMISSÃO JULGADORA- SEDUCT	A Comissão Julgadora, da SEDUCT, realizará a análise das sugestões encaminhadas pelas unidades escolares e selecionará 10 (dez) nomes, sendo: I – 05 (cinco) nomes para o Mascote da Aprendizagem; II – 05 (cinco) nomes para o Mascote da Alfabetização. Na seleção deverão ser observados os critérios estabelecidos neste edital.
FASE 4 VOTAÇÃO VIRTUAL DIA "D"	Votação aberta por meio de link nas redes sociais oficiais da Seduct, que será disponibilizado às unidades escolares para votação, aberta à participação de estudantes, professores, técnicos da Seduct e demais integrantes da comunidade escolar.
FASE 5 APURAÇÃO RESULTADO	Verificação do nome mais votado em cada categoria. Em caso de empate, a decisão caberá à Comissão Julgadora da Seduct.
FASE 6 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	Divulgação oficial dos nomes vencedores para os Mascotes da Educação, através do Diário Oficial.

4. DO CRONOGRAMA

4.1. O concurso seguirá o cronograma abaixo, podendo sofrer ajustes mediante comunicação oficial da Seduct:

ETAPAS	DATAS
Publicação do Edital	03/03/2026
Fase 1 - Sugestão de Nomes nas Turmas	03 a 10/03/2026
Fase 2 - Envio dos Nomes Selecionados pelas Unidades Escolares	13/03/2026
Fase 3 - Seleção pela Comissão Julgadora- SEDUCT	18/03/2026
Fase 4 - Votação Virtual - Dia "D"	25/03/2026
Fase 5 - Apuração Do Resultado	31/03/2026
Fase 6 - Divulgação Do Resultado Final	07/04/2026

4.2. Haverá ampla divulgação do concurso nas unidades escolares da Rede Municipal e redes sociais da Seduct.

5. DAS VEDAÇÕES

5.1. Serão automaticamente desclassificados, em qualquer fase do concurso, propostas de nomes que:

I – contenham termos pejorativos, ofensivos, discriminatórios, preconceituosos, violentos, obscenos ou que atentem contra a dignidade humana;

II – façam referência a conteúdos impróprios para o público infantil e infantojuvenil, inclusive alusivos a drogas, violência, sexualização, práticas ilegais ou comportamentos inadequados ao ambiente escolar;

III – utilizem nomes próprios de pessoas vivas ou falecidas, incluindo agentes públicos, personalidades históricas, políticas, religiosas, artísticas ou esportivas;

IV – façam menção a partidos políticos, ideologias político-partidárias, movimentos de cunho eleitoral ou símbolos associados a tais práticas;

V – façam referência direta ou indireta a marcas, produtos, serviços comerciais ou qualquer forma de publicidade;

VI – utilizem nomes de bairros, localidades, distritos, comunidades, equipamentos públicos ou referências geográficas específicas do Município de Campos dos Goytacazes;

VII – apresentem conteúdo que possa gerar constrangimento, conflito, exclusão ou estigmatização de grupos, territórios ou sujeitos;

VIII – sejam monossilábicos ou formados por siglas, abreviações, onomatopéias ou combinações aleatórias de letras, sem significado linguístico claro;

IX – desrespeitem as normas ortográficas vigentes da Língua Portuguesa, conforme o Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa.

5.2. As propostas que se enquadrarem nas vedações previstas neste item serão automaticamente desconsideradas, cabendo à Seduct proceder à análise técnica e pedagógica necessária, assegurada a continuidade do certame.

6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

6.1. A Comissão Julgadora utilizará os seguintes critérios técnicos para analisar e avaliar as propostas aprovadas:

I – Adequação ao público-alvo, considerando a faixa etária dos estudantes a que se destina cada mascote;

II – Coerência com a identidade e os valores da Educação Municipal, especialmente no que se refere à promoção da aprendizagem, da alfabetização, da inclusão, da cidadania e do respeito à diversidade;

III – Criatividade e originalidade, observando-se a capacidade do nome de despertar interesse, identificação e vínculo afetivo com a comunidade escolar;

IV – Clareza, simplicidade e fácil memorização, de modo a favorecer o uso pedagógico e a ampla aceitação do nome;

V – Relação simbólica com o mascote, considerando sua representação (Ururau-da-lapa adulto e filhote) e o contexto cultural local;

VI – Potencial pedagógico e comunicacional, avaliando a possibilidade de utilização do nome em ações educativas, materiais institucionais e campanhas da Seduct.

6.2. A avaliação terá caráter técnico e pedagógico, sendo realizada de forma colegiada pela Comissão Julgadora.

7. DA COMISSÃO JULGADORA

7.1. A Comissão será composta por:

- 03 integrantes da Subsecretaria de Ensino;
- 03 integrantes da Diretoria Pedagógica;
- 02 integrantes da Subsecretaria de Avaliação, Desempenho e Indicadores;
- 01 integrante da Comunicação Social.

8. DO RESULTADO

8.1. Caberá à Seduct, por meio da Comissão Julgadora, validar, homologar e oficializar os nomes vencedores, e caso haja empate ou casos omissos, deliberar e decidir.

8.2. Será declarado vencedor, em cada categoria, o nome que obtiver o maior número de votos na votação on-line.

8.3. A divulgação do resultado final será publicado em DO.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A participação implica a aceitação total deste Edital.

9.2. Todas as etapas referentes a este Edital serão pautadas sob os princípios da transparência, da razoabilidade e do interesse público.

9.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

Campos dos Goytacazes, 03 de março de 2026.

Tânia Maria da Costa e Silva Alberto

Secretária Municipal de Educação Ciência e Tecnologia
Matrícula nº 16.309

ANEXO I

Concurso para escolha dos nomes dos mascotes da Educação Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

_____, (nome do participante), inscrito no RG nº _____, CPF nº _____, aqui denominado CEDENTE, ao participar da Seleção participativa para escolha dos nomes dos mascotes da Educação Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ – PROJETO VOZES DA EDUCAÇÃO – IDENTIDADE QUE ENSINA, cede, gratuitamente, o direito de uso de imagem de sua pessoa em todo e qualquer material (como fotos, filmagens e outros modos de apreensão) destinado à divulgação ao público em geral e/ou apenas para uso Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, aqui denominada CESSIONÁRIA. A divulgação da imagem dar-se-á por mídia em geral, escrita, falada, televisiva ou eletrônica, de difusão e transmissão, por qualquer meio de comunicação. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo o território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque: menção ao PROJETO VOZES DA EDUCAÇÃO – IDENTIDADE QUE ENSINA, no site e perfis oficiais nas redes sociais da CESSIONÁRIA. O presente instrumento particular de autorização é celebrado em caráter definitivo, irrevogável e irrevogável, obrigando-se as partes por si e por seus sucessores a qualquer título, a respeitarem integralmente os termos e condições aqui estipuladas. Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso de imagem sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem ou a qualquer outro e assino a presente autorização.

Campos dos Goytacazes, _____, de _____ de 2026.

Assinatura do participante _____

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

(RESPONSÁVEL LEGAL, no caso de menores)

_____, (nome do participante), inscrito no RG nº _____, CPF nº _____, neste ato representado por seu responsável legal, _____, inscrito no RG nº _____, e CPF nº _____, aqui denominado CEDENTE, ao participar da Seleção participativa para escolha dos nomes dos mascotes da Educação Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ – PROJETO VOZES DA EDUCAÇÃO – IDENTIDADE QUE ENSINA, cede, gratuitamente, o direito de uso de imagem de sua pessoa em todo e qualquer material (como fotos, filmagens e outros modos de apreensão) destinado à divulgação ao público em geral e/ou apenas para uso Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, aqui denominada CESSIONÁRIA. A divulgação da imagem dar-

se-á por mídia em geral, escrita, falada, televisiva ou eletrônica, de difusão e transmissão, por qualquer meio de comunicação. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo o território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque: menção ao PROJETO VOZES DA EDUCAÇÃO – IDENTIDADE QUE ENSINA, no site e perfis oficiais nas redes sociais da CESSIONÁRIA. O presente instrumento particular de autorização é celebrado em caráter definitivo, irrevogável e irrevogável, obrigando-se as partes por si e por seus sucessores a qualquer título, a respeitarem integralmente os termos e condições aqui estipuladas. Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso de imagem sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem ou a qualquer outro e assino a presente autorização.

Campos dos Goytacazes, _____, de _____ de 2026.

Assinatura do responsável legal

**Conselho do Acompanhamento e Controle Social do Fundo
de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica
e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS
FUNDEB**

I REUNIÃO ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2026

A Presidente do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação Básica - CACS FUNDEB. Por meio deste edital convoco todos os membros deste conselho para participação da Reunião Ordinária a realizar-se-á de forma **presencial**, na sala dos computadores no Palácio da Cultura, situado na Rua Alvarenga Filho, s/n, Centro, no dia **05 março de 2026**, às 9 horas em primeira chamada, e às 9 horas e 30 minutos em segunda chamada, com a seguinte pauta:

- I - Abertura: Considerações Iniciais;
- II - Ordem do Dia:
- II.1 - Análise documental;
- II.2 - Deliberação sobre o 6º Bimestre de 2025;
- II.3 - Elaboração do Parecer Conclusivo de 2025;
- II.4 - Elaboração dos calendários de reuniões ordinárias e visitas de 2026;
- III - Assuntos Gerais;
- IV - Encerramento.

Elaine Cristina Reis da Silva
Presidente do CACS FUNDEB/Campos dos Goytacazes-RJ

Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA SMS – Nº 002/2026

Disciplina os procedimentos de prestação de contas dos recursos estaduais e federais recebidos no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal, dispõe sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde, estabelece critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas três esferas de governo;

CONSIDERANDO que o rateio dos recursos da União vinculados às ações e serviços públicos de saúde observará as necessidades de saúde da população, as dimensões epidemiológica, demográfica, socioeconômica e espacial e a capacidade de oferta de ações e serviços de saúde;

CONSIDERANDO que o rateio dos recursos estaduais transferidos aos Municípios para ações e serviços públicos de saúde observará as necessidades de saúde da população, considerando as dimensões epidemiológica, demográfica, socioeconômica e espacial e a capacidade de oferta de ações e serviços de saúde, com vistas à redução das desigualdades regionais;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 42.518, de 17 de junho de 2010, que estabelece normas para a utilização dos recursos financeiros transferidos aos Fundos Municipais de Saúde;

CONSIDERANDO que a responsabilidade pela correta aplicação dos recursos descentralizados é do ordenador de despesas do órgão ou entidade executante;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos relativos à prestação de contas dos recursos financeiros recebidos no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, especialmente em razão dos Ofícios SES/COOCSPC nº 370/2025, nº 92/2025, nº 184/2025 e nº 276/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam disciplinados os procedimentos de prestação de contas dos recursos financeiros estaduais e federais recebidos no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do Decreto Estadual nº 42.518, de 17 de junho de 2010, e desta Portaria.

Art. 2º - A prestação de contas final dos recursos recebidos será constituída de Relatório de Cumprimento do Objeto, acompanhado dos seguintes documentos, quando cabíveis:

- I – plano de trabalho;
- II – cópia da resolução de concessão do recurso, com indicação da data de publicação;
- III – relatório de execução físico-financeira;
- IV – relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos do Estado.

Art. 3º - O Relatório de Cumprimento do Objeto deverá conter, sem prejuízo de outras exigências normativas:

- I – formulários devidamente preenchidos e assinados;
- II – cópias das notas fiscais ou comprovantes de despesa devidamente atestados;
- III – extratos bancários da conta corrente e da conta de aplicação, compreendendo o período desde o recebimento dos recursos até a data da prestação de contas.

Art. 4º - Os relatórios de prestação de contas deverão abranger tanto os recursos utilizados na rede própria quanto na rede contratualizada, conforme o caso.

Art. 5º - Deverão ser observados os prazos para finalização dos procedimentos de prestação de contas, conforme a normativa aplicável ao respectivo recurso.

Art. 6º - Na prestação de contas de recursos oriundos de emendas parlamentares, deverão ser apresentados, além dos documentos previstos nos artigos anteriores:

- I – relatórios de gestão, comprovando a aplicação do recurso conforme a finalidade definida;
- II – extratos bancários da conta específica;
- III – documentos de licitação ou contratação;
- IV – comprovantes de pagamento aos fornecedores.

Art. 7º - Fica instituída Comissão de Prestação de Contas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, composta por servidores das áreas:

- I – contábil-financeira;
- II – jurídica;
- III – planejamento e gestão;
- IV – atenção especializada à saúde.

Parágrafo único. Compete à Comissão conduzir os procedimentos relativos às prestações de contas de que trata esta Portaria.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 28 de janeiro de 2026.

Paulo Roberto Hirano
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula 40.407

PORTARIA Nº 52/2025 – SMS

Dispõe sobre a designação dos servidores para composição da Equipe de Auditoria da Secretaria Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE de Campos dos Goytacazes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 93, inciso II da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis,

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a eficiência, a legalidade, a transparência e o controle interno das ações e serviços de saúde no âmbito municipal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.080/1990, que regula as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde no âmbito do SUS;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 1.651/1995 que regulamenta as ações de auditoria no âmbito do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a existência e competência do núcleo de auditoria interna da Secretaria Municipal de Saúde, para a execução de auditorias no âmbito dos serviços públicos de saúde municipais;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados, pelo prazo de 2 (dois) anos, os servidores abaixo relacionados para comporem a "Equipe de Auditoria" da Secretaria Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes, vinculada a Subsecretaria de Atenção Especializada à Saúde:

I - Flávia Batista, CPF: 081.760.837-04, matrícula: 19512, Cargo Efetivo: Assistente Social/Gerente de Auditoria Ambulatorial, Servidora Efetiva;

II - Daniel Leandro Azevedo Silva, CPF: 044.939.227, matrícula: 299970-1, Cargo: Enfermeiro Auditor, Servidor cedido à Secretaria Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes, conforme **Portaria nº 587**, publicada no D.O.SJB, de 06 de fevereiro de 2025, permanecendo o vínculo funcional com o órgão de origem;

III - Vania Maria Rodrigues Pessanha, CPF: 039.417.467-40, matrícula: 19466, Cargo Efetivo: Assistente Social, Servidora Efetiva;

IV - Nivaldo Pessanha de Sousa, CPF: 791.960.207-68, matrícula: 7713/28112, Cargo Efetivo: Dentista, Servidor Efetivo;

V - Lícia Blondet Monteiro, CPF: 129.670.467-01, matrícula: 33505, Cargo Efetivo: Enfermeira, Servidora Efetiva;

VI - Juliane de Carvalho Fiuza, CPF: 081.710.757-62, matrícula: 1535560, Cargo Efetivo: Enfermeira, Servidora cedida à Secretaria Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes, conforme **Portaria nº 461**, de 20 de maio de 2021, publicada no DOU nº 96, de 24/05/2021, permanecendo o vínculo funcional com o órgão de origem;

VII - Surama Fonseca Monteiro, CPF: 990.688.007-44, matrícula: 20700/27851, Cargo Efetivo: Assistente Social, Servidora efetiva;

VIII - Guilherme de Borges Dias, CPF: 002.294.937-26, matrícula: 14184, Cargo Efetivo: Fisioterapeuta, Servidor Efetivo;

IX - Denise Costa Viana, CPF: 030.460.567-02, matrícula: 110958, Cargo Efetivo: Médica, Servidora cedida à Secretaria Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes, conforme **Convênio nº 80/2020**, permanecendo o vínculo funcional com o órgão de origem;

X - Lillian Pessanha da Silva, CPF: 030.571.877-06, matrícula: 28588, Cargo Efetivo: Médica, Servidora cedido à Secretaria Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes.

Art. 2º Compete à equipe designada no art. 1º:

I. Executar atividades de auditoria interna no âmbito do Sistema Municipal de Saúde;

II. Fiscalizar e auditar a execução dos contratos e instrumentos congêneres firmados pela Secretaria Municipal de Saúde e as Unidades Contratualizadas e integrantes da Rede Municipal;

III. Elaborar e emitir relatórios técnicos e pareceres pertinentes às auditorias realizadas;

IV. Propor medidas corretivas e de aprimoramento da gestão e controle interno, sempre que necessárias;

V. Atender à apuração de denúncias ou possíveis indícios de irregularidades;

VI. Realizar análise de estrutura, processos e resultados das ações, serviços e sistemas de saúde, com o objetivo de verificar sua adequação aos critérios e parâmetros de eficácia, eficiência e efetividade estabelecidos para o Sistema de Saúde;

VII. Desenvolver mecanismos para fiscalizar o cumprimento das normas, por meio das auditorias nos procedimentos hospitalares e/ou ambulatoriais.

Art. 3º A equipe atuará sob a supervisão e coordenação da Diretoria de Auditoria desta Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º Os servidores eventualmente cedidos à Secretaria Municipal de Saúde e incluídos nesta designação exercerão suas funções de auditoria, sem prejuízo do vínculo funcional com o órgão de origem, observadas as condições do ato de cessão correspondente.

Art. 5º O prazo de designação estabelecido no art. 1º poderá ser renovado por igual período, mediante nova portaria, conforme avaliação da Secretaria Municipal de Saúde e da necessidade do serviço.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sem prejuízo das atribuições normais de cada servidor, e permanece em vigência enquanto não revogada ou alterada por nova portaria.

Campos dos Goytacazes/RJ, 23 de outubro de 2025.

Paulo Roberto Hirano
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula nº 40.407
Prefeitura de Campos dos Goytacazes

***Publicada por omissão**

Secretaria Mun. de Assistência Social e Cidadania

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE FOMENTO Nº 001/2025

1º TERMO ADITIVO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA E O GRUPO ESPÍRITA FRANCISCO DE ASSIS.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA E O GRUPO ESPÍRITA FRANCISCO DE ASSIS.

DO OBJETO: O presente Termo entre o MUNICÍPIO e a OSC, conforme plano de trabalho constante do processo administrativo com o protocolo de nº 2026.204.0000022-3-PA passa a integrar o presente instrumento como se nele estivesse transcrito, para a execução do seguinte objeto: Serviço de Acolhimento Institucional – CASA DE PASSAGEM – pelo período de 12 meses para adultos do gênero masculino de 18 anos até 50 anos, 11 meses e 29 dias, em situação de rua, como medida de proteção em caráter provisório excepcional

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros para a execução deste Termo serão custeados exclusivamente pelo MUNICÍPIO, e utilizados em estrita conformidade com o plano de trabalho, por meio da seguinte dotação orçamentária:

	UNIDADE GESTORA	FONTE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
CÓDIGO	UG 270700	133	08.244.00134017.0000	33.50.43.00
DENOMINAÇÃO	FMS	Royalties	Rede Socioassistencial Privada	Subvenção Social SUBVENÇÃO SOCIAL

DO VALOR: A liberação dos recursos financeiros a cargo do MUNICÍPIO, previstos na CLÁUSULA SEGUNDA, será no valor global de R\$ 264.000,00 (duzentos e sessenta quatro mil reais), dar-se-á em 12 (doze) parcelas mensais de R\$22.000,00(vinte e dois mil reais), devendo a primeira ser paga até 31 de janeiro de 2026, após a publicação do extrato deste Termo no Diário Oficial do Município

O acompanhamento, a fiscalização e a avaliação da execução deste Termo, a cargo do MUNICÍPIO, serão executados pela Srª RENATA KELLY MACIEL DA SILVA DO AMARAL, matrícula nº 43.072, Diretora de Gestão do SUAS

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo, a contar da assinatura, será até o dia 31 de dezembro de 2026, que corresponde ao período estabelecido no plano de trabalho para execução do objeto, ou seja, no período de 12 meses, sendo de 90 (noventa) dias para apresentação da prestação de contas final.

DATA 29 de dezembro de 2025.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 0012026

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE.

OBJETO: O presente Termo entre o MUNICÍPIO e a OSC, conforme plano de trabalho constante do processo administrativo com o protocolo nº 2026.204.000049-9-PA passa a integrar o presente instrumento como se nele estivesse transcrito, para a execução do seguinte objeto: possibilitar a 219 pessoas com deficiência e suas famílias, sendo atendidas pelo Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para Pessoas com Deficiência e suas famílias.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros para a execução deste Termo serão custeados exclusivamente pelo MUNICÍPIO, e utilizados em estrita conformidade com o plano de trabalho, por meio da seguinte dotação orçamentária:

	UNIDADE GESTORA	FONTE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
CÓDIGO	UG 0270700	133	08.245.00134017.0000	33.50.43.00
DENOMINAÇÃO	FMS	ROYALTIES	Rede Socioassistencial Privada	Subvenção social

DO VALOR: A liberação dos recursos financeiros a cargo do MUNICÍPIO, previstos na CLÁUSULA SEGUNDA, será no valor global de R\$ 1.173.664,80 (um milhão, cento e setenta e três mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos), dar-se-ão em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 97.805,40 (noventa e sete mil, oitocentos e cinco reais e quarenta centavos), devendo a primeira ser paga até 31 de janeiro de 2026, após a publicação do extrato deste Termo no Diário Oficial do Município

O acompanhamento, a fiscalização e a avaliação da execução deste Termo, a cargo do MUNICÍPIO, serão executados pela Srª Srª RENATA KELLY MACIEL DA SILVA DO AMARAL, matrícula nº 43.072, Diretora da Gestão do SUAS.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo, a contar da assinatura, será até o dia 31 de dezembro de 2026, que corresponde ao período estabelecido no plano de trabalho para execução do objeto, ou seja, no período de 12 meses, sendo de 90 (noventa) dias para apresentação da prestação de contas final.

DATA: 29 de dezembro de 2025.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2026

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS DE PESSOAS ESPECIAIS DO NORTE E NOROESTE/RJ – APAPE.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS DE PESSOAS ESPECIAIS DO NORTE E NOROESTE/RJ – APAPE.

OBJETO: O presente Termo entre o MUNICÍPIO e a OSC, conforme plano de trabalho constante do processo administrativo com o protocolo nº 2026.204.000050-0-PA passa a integrar o presente instrumento como se nele estivesse transcrito, para a execução do seguinte objeto: ofertar atendimento de Proteção Social de Média Complexidade para 161 pessoas com deficiência e suas famílias através do Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência e suas famílias, em unidade referenciada, conforme preconiza na Resolução nº 109/2009 da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e no Caderno de Orientações Técnicas para a oferta do Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência e suas famílias em Centro/Dia, para execução do serviço como Unidade Referenciada.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros para a execução deste Termo serão custeados exclusivamente pelo MUNICÍPIO, e utilizados em estrita conformidade com o plano de trabalho, por meio da seguinte dotação orçamentária:

	UNIDADE GESTORA	FONTE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
CÓDIGO	UG 270700	133	08.245.00134017.0000	33.50.43.00
DENOMINAÇÃO	FMS	ROYALTIES	Rede Socioassistencial Privada	Subvenção social

DO VALOR: A liberação dos recursos financeiros a cargo do MUNICÍPIO, previstos na CLÁUSULA SEGUNDA, será no valor global de R\$ 862.831,20 (oitocentos e sessenta e dois mil, oitocentos e trinta e um reais e vinte centavos), dar-se-ão em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 71.902,60 (setenta e um mil, novecentos e dois reais e sessenta centavos), devendo a primeira ser paga até o dia 31 de janeiro de 2026, após a publicação do extrato deste Termo no Diário Oficial do Município

O acompanhamento, a fiscalização e a avaliação da execução deste Termo, a cargo do MUNICÍPIO, serão executados pela Srª RENATA KELLY MACIEL DA SILVA DO AMARAL, matrícula nº 43.072, Diretora da Gestão do SUAS.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo, a contar da assinatura, será até o dia 31 de dezembro de 2026, que corresponde ao período estabelecido no plano de trabalho para execução do objeto, ou seja, no período de 12 meses, sendo de 90 (noventa) dias para apresentação da prestação de contas final.

DATA: 22 de janeiro de 2026.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2026

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA E A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ORIENTAÇÃO AOS EXCEPCIONAIS – APOE (CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TERAPÊUTICO DIVA MARINA GOULART).

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA E A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ORIENTAÇÃO AOS EXCEPCIONAIS – APOE (CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TERAPÊUTICO DIVA MARINA GOULART).

OBJETO: O presente Termo entre o MUNICÍPIO e a OSC, conforme plano de trabalho constante do processo administrativo com o protocolo nº 2026.204.000051-8-PA passa a integrar o presente instrumento como se nele estivesse transcrito, para a execução do seguinte objeto: Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas famílias, cujo nível de proteção é Proteção Social Especial de Média Complexidade para 336 pessoas.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros para a execução deste Termo serão custeados exclusivamente pelo MUNICÍPIO, e utilizados em estrita conformidade com o plano de trabalho, por meio da seguinte dotação orçamentária:

	UNIDADE GESTORA	FONTE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
CÓDIGO	UG 270700	133	08.245.00134017.0000	33.50.43.00
DENOMINAÇÃO	FMS	ROYALTIES	Rede Socioassistencial Privada	Subvenção social

DO VALOR: A liberação dos recursos financeiros a cargo do MUNICÍPIO, previstos na CLÁUSULA SEGUNDA, será no valor global de R\$ 1.784.321,28 (um milhão, setecentos e oitenta e quatro mil trezentos e vinte e um reais e vinte e oito centavos), dar-se-ão em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 148.693,44 (cento e quarenta e oito mil seiscentos e noventa e três reais e quarenta e quatro centavos), devendo a primeira ser paga até o dia 31 de janeiro de 2026, após

O acompanhamento, a fiscalização e a avaliação da execução deste Termo, a cargo do MUNICÍPIO, serão executados pela Srª RENATA KELLY MACIEL DA SILVA DO AMARAL, matrícula nº 43.072, Diretora da Gestão do SUAS.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo, a contar da assinatura, será até o dia 31 de dezembro de 2026, que corresponde ao período estabelecido no plano de trabalho para execução do objeto, ou seja, no período de 12 meses, sendo de 90 (noventa) dias para apresentação da prestação de contas final.

DATA: 22 de janeiro de 2026.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2026

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA E A ASSOCIAÇÃO MANTENEDORA DO ASILO NOSSA SENHORA DO CARMO.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA E A ASSOCIAÇÃO MANTENEDORA DO ASILO NOSSA SENHORA DO CARMO.

OBJETO: serviço de acolhimento institucional para idosos em situação de risco pessoal e vulnerabilidade social na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros para a execução deste Termo serão custeados exclusivamente pelo MUNICÍPIO, e utilizados em estrita conformidade com o plano de trabalho, por meio da seguinte dotação orçamentária:

	UNIDADE GESTORA	FONTE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
CÓDIGO	UG 270700	133	08.245.00134017.0000	33.50.43.00
DENOMINAÇÃO	FMAS	ROYALTIES	Rede Socioassistencial Privada	Subvenção social

DO VALOR: A liberação dos recursos financeiros a cargo do MUNICÍPIO, previstos na CLÁUSULA SEGUNDA, será no valor global de R\$ 805.008,60 (oitocentos e cinco mil oito reais e sessenta centavos), dar-se-ão em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 67.084,05 (sessenta e sete mil, oitenta e quatro reais e cinco centavos), devendo a primeira ser paga até o dia 31 de janeiro de 2026, após a publicação do extrato deste Termo no Diário Oficial do Município.

O acompanhamento, a fiscalização e a avaliação da execução deste Termo, a cargo do MUNICÍPIO, serão executados pela Srª **RENATA KELLY MACIEL DA SILVA DO AMARAL**, matrícula nº 43.072, Diretora de Gestão do SUAS.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo, a contar da assinatura, será até o dia 31 de dezembro de 2026, que corresponde ao período estabelecido no plano de trabalho para execução do objeto, ou seja, no período de 12 meses, sendo de 90 (noventa) dias para apresentação da prestação de contas final.

DATA: 28 de janeiro de 2026.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005/2026

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA E A ASSOCIAÇÃO MONSENHOR SEVERINO.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA E A ASSOCIAÇÃO MONSENHOR SEVERINO.

OBJETO: serviço de proteção social especial de alta complexidade, em unidade de Abrigo Institucional (Instituição de Longa Permanência para Idoso – ILPI), para idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independente e/ou com diversos graus de dependência.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros para a execução deste Termo serão custeados exclusivamente pelo MUNICÍPIO, e utilizados em estrita conformidade com o plano de trabalho, por meio da seguinte dotação orçamentária:

	UNIDADE GESTORA	FONTE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
CÓDIGO	UG 270700	133	08.245.00134017.0000	33.50.43.00
DENOMINAÇÃO	FMAS	ROYALTIES	Rede Socioassistencial Privada	Subvenção social

DO VALOR: A liberação dos recursos financeiros a cargo do MUNICÍPIO, previstos na CLÁUSULA SEGUNDA, será no valor global de R\$ 1.017.126,00 (um milhão dezentese mil cento e vinte e seis reais), dar-se-ão em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 84.760,50 (oitenta e quatro mil setecentos e sessenta reais e cinquenta centavos), devendo a primeira ser paga até o dia 31 de janeiro de 2026, após a publicação do extrato deste Termo no Diário Oficial do Município.

O acompanhamento, a fiscalização e a avaliação da execução deste Termo, a cargo do MUNICÍPIO, serão executados pela Srª **RENATA KELLY MACIEL DA SILVA DO AMARAL**, matrícula nº 43.072, Diretora de Gestão do SUAS.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo, a contar da assinatura, será até o dia 31 de dezembro de 2026, que corresponde ao período estabelecido no plano de trabalho para execução do objeto, ou seja, no período de 12 meses, sendo de 90 (noventa) dias para apresentação da prestação de contas final.

DATA: 22 de janeiro de 2026.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 006/2026

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA E O SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SÃO JOSÉ OPERÁRIO – EDUCANDÁRIO PARA CEGOS.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA E O SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SÃO JOSÉ OPERÁRIO – EDUCANDÁRIO PARA CEGOS.

OBJETO: ofertar serviços e atendimento aos 132 usuários visando promoção de autonomia que os levem a uma inclusão social e a melhoria na qualidade de vida.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros para a execução deste Termo serão custeados exclusivamente pelo MUNICÍPIO, e utilizados em estrita conformidade com o plano de trabalho, por meio da seguinte dotação orçamentária:

	UNIDADE GESTORA	FONTE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
CÓDIGO	UG 270700	133	08.245.00134017.0000	33.50.43.00
DENOMINAÇÃO	FMAS	ROYALTIES	Rede Socioassistencial Privada	Subvenção social

DO VALOR: A liberação dos recursos financeiros a cargo do MUNICÍPIO, previstos na CLÁUSULA SEGUNDA, será no valor global de R\$ 700.983,36 (setecentos mil novecentos e oitenta e três reais e trinta e seis centavos), dar-se-ão em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 58.415,28 (cinquenta e oito mil quatrocentos e quinze reais e vinte e oito centavos), devendo a primeira ser paga até o dia 31 de janeiro de 2026, após a publicação do extrato deste Termo no Diário Oficial do Município.

O acompanhamento, a fiscalização e a avaliação da execução deste Termo, a cargo do MUNICÍPIO, serão executados pela Srª **RENATA KELLY MACIEL DA SILVA DO AMARAL**, matrícula nº 43.072, Diretora de Gestão do SUAS.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo, a contar da assinatura, será até o dia 31 de dezembro de 2026, que corresponde ao período estabelecido no plano de trabalho para execução do objeto, ou seja, no período de 12 meses, sendo de 90 (noventa) dias para apresentação da prestação de contas final.

DATA: 22 de janeiro de 2026.

Presidenta do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

GRADE 2024//2025

Presidente: Mericelly Bastos Vilela
Vice: Renato Gonçalves dos Santos
Secretária Executiva: Williana Ferreira de Moura Mello

REPRESENTANTES DO GOVERNO – 2024/2025

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
Títular: Mericelly Bastos Vilela
Suplente: Aline Maria Sampaio Cordeiro Giovannini

Secretaria Municipal de Transparência e Controle
Títular: Fernanda Barbosa Machado Côrte Real Delgado
Suplente: Angelo Rafael Barros Damiano

Secretaria de Defesa Civil
Títular: Josimar Silva Tavares
Suplente: Luana Rodrigues da Silva

Secretaria Municipal de Educação Ciência e Tecnologia
Títular: Josilda Trajano Silveira Teixeira
Suplente: Márcia Gomes Alexandre

Secretaria Municipal de Governo
Títular: Danielle Nascimento Guimarães
Suplente: Greiciani da Silva Cruz Simen

Secretaria Municipal de Qualificação e Emprego
Títular: Vinicius Chagas Madureira
Suplente: Fabrício Barreto dos Santos Moura

Secretaria Municipal de Saúde
Títular: Valéria Henrique de Oliveira
Suplente: Virginia Gomes de Vasconcelos

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente
Títular: Gisele Nunes Martins Duncan Viana
Suplente: Roger Rangel Coutinho

Fundação Municipal da Infância e Juventude
Títular: Carla Luiza Marinho de Brito
Suplente: Raphael Rosa Carreira

Empresa Municipal de Habitação (EMHAB)
Títular: Gerusa Raquel dos Santos Ferreira Guedes Farias Ramos
Suplente: Tamires Corrêa Castro

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Centro Juvenil São Pedro
Títular: Renato Gonçalves dos Santos
Instituto Profissional São Jose
Suplente: Elson da Silva Leal

Associação de Pais de Pessoas Especiais (APAPE)
Títular: Leonardo Barros Cordeiro Moreira
Obra do Salvador

Suplente: Monique Cândido

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE)

Títular: Merilane Lopes Barreto

Centro de Integração Empresa Escola (CIEE)

Suplente: Tayna Fagundes dos Santos

Conselho Regional de Psicologia (CRP)

Títular: Luciana Fernandes Caldas Meira

Suplente: Cleide Neves Aquino

Ordens dos Advogados do Brasil (OAB)

Títular: Sara Rocha Ferreira

Suplente: Marco Antônio Nascimento da Silva

Universidade Federal Fluminense (UFF)

Títular: Valtter Martins
Suplente: Marilene Parente Gonçalves

Movimento Negro Unificado (MNU)

Títular: Manuelli Batista Ramos
Suplente: Jaqueline Fernandes Francisco

Usuários da Associação de Pais de Pessoas Especiais (APAPE)

Títular: Norma Suely Rosa
Suplente: Silvana Carlos dos Santos

Usuários do Centro de Assistência Social e Terapêutica Diva Mariana Goulart (APOE)

Títular: Heverton Ribeiro de Carvalho
Suplente: Marco Nascimento da Silva

Usuários do Acolhimento Manoel Cartucho

Títular: José Vagner de Souza Costa
Suplente: Bárbara Bento Rodrigues

MERICELLY BASTOS VILELA

Presidenta do Conselho Municipal de Assistência Social

Fundação Municipal de Saúde - FMS

Portaria 2/2026 – FMS-GEP//FMS-PRESIDENCIA/FMS/GP/PMCG, 27 de fevereiro de 2026

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS

Dispõe sobre a desistência de candidato aprovado no Processo Seletivo de Residência Médica – Edital nº 001/2026 da COREME/FMS, homologado pela Portaria nº 014/2026, publicada em 26 de janeiro de 2026, e a convocação de candidato subsequente para o Programa de Residência Médica em Ortopedia e Traumatologia.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o resultado final do Processo Seletivo para o Programa de Residência Médica em Ortopedia e Traumatologia, regido pelo Edital nº 001/2026, que oferta 03 (três) vagas;

CONSIDERANDO a formalização da desistência do candidato **LUIZ ARTHUR MIGUELOTE SAMPAIO ELIAS**, classificado em 2º lugar;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a desistência do candidato **LUIZ ARTHUR MIGUELOTE SAMPAIO ELIAS** classificado no Processo Seletivo de Residência Médica – Edital nº 001/2026, em 2º lugar para o Programa de Residência Médica em Ortopedia e Traumatologia da Fundação Municipal de Saúde de Campos.

Art. 2º Convocar o candidato **RAMON MACHADO AVELAR**, classificado em 3º lugar no referido processo seletivo, para ocupar a vaga remanescente decorrente da desistência mencionada no artigo anterior.

Art. 3º O candidato convocado deverá efetivar sua matrícula no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da data e do horário registrados no e-mail de convocação enviado pela COREME/FMS, devendo comparecer para formalização da matrícula dentro do referido prazo, sob pena de perda da vaga, sendo convocado o próximo candidato da lista de classificação, observada a ordem classificatória.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arthur Borges Martins de Souza
Presidente da Fundação Municipal de Saúde.

Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima - FCJOL

FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

PARECER: 022.005/2026

PROCESSO nº. 2026.019.000096-9-PR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: Contratação de profissional do setor artístico.

CONTRATADA: CANTOR COTIANELLY

PARTES: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e FNL ESTRUTURAS E SERVIÇOS LTDA

REFERENTE: Contratação do CANTOR COTIANELLY para participar na programação do pré-carnaval - Boneco Anastácio a realizar-se no dia 12/02/2026, às 20 horas no Turf Club, em Campos dos Goytacazes com fundamento no Art. 74, Inciso II da Lei 14.133/21.

Preço Total: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Data: 12/02/2026

Publique-se.

Campos dos Goytacazes/RJ, 02 de fevereiro de 2026

Fernanda da Silva Campos
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Mat. 41.620

FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

PARECER: 022.004/2026

PROCESSO nº. 2026.019.000095-1-PR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: Contratação de profissional do setor artístico.

CONTRATADA: GRUPO FORÇA MAIOR

PARTES: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e BUMERANGUE PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI

REFERENTE: Contratação do GRUPO FORÇA MAIOR para participar na programação da Tenda Cultural – Grito de Carnaval a realizar-se no dia 13/02/2026, às 19 horas em Farol de São Thomé, Campos dos Goytacazes com fundamento no Art. 74, Inciso II da Lei 14.133/21.

Preço Total: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Data: 13/02/2026

Publique-se.

Campos dos Goytacazes/RJ, 02 de fevereiro de 2026

Fernanda da Silva Campos
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Mat. 41.620

Instituto Municipal de Trânsito e Transportes - IMTT

Portaria - IMTT nº 11/2026

DESIGNA AGENTES PARA EFETUAREM A LAVRATURA DE AUTOS DE INFRAÇÃO DE COMPETÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE – IMTT, entidade integrante da Administração Pública Indireta, órgão executivo de trânsito do Município de Campos dos Goytacazes, designado pela Portaria nº 41, de 02/06/2025, publicada no Suplemento do Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes de 02/05/2025, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e pela Lei Municipal nº 8.360, de 05 de junho de 2013:

CONSIDERANDO que, de acordo com artigo 7º, inciso III, artigo 24 e artigo 280, §4º da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB), compete à autoridade de trânsito designar os agentes para lavratura de autos de infração com jurisdição sobre a via no âmbito de sua competência.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os **GUARDAS CIVIS MUNICIPAIS**, adiante discriminados, para, no exercício da fiscalização do trânsito de competência do Município de Campos dos Goytacazes, efetuarem a lavratura de autos de infração e a aplicação das medidas administrativas cabíveis:

MATRÍCULA	NOME
14724	Amaro Luiz Braga da Silva
14463	Antônio José Silvino Souza
13946	Clóvis da Silva Waldemiro
18519	Elielson da Silva Fidélis
14700	Flávia Barreto Chagas do Espírito Santo
20134	Henrique Figueira Manhães
13131	José Rocha Pereira
13578	Jovani Carlos da Silva Melo
13039	Leonel do Nascimento Cordeiro
20145	Luciano de Souza Barcellos
13594	Luciano de Souza Cabral
18701	Luiz Sérgio Pessanha Pepe
14389	Marco Antônio Castro Melo
13575	Marcos Venício Azevedo de Carvalho
14781	Mário Roberto Arruda Bensi
13617	Oswaldo de Freitas Cunha
13955	Vanderloe Cândido de Oliveira
13597	Waldecy Teixeira Barra 13597

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 26 de fevereiro de 2026

ALVARO HENRIQUE DE SOUZA OLIVEIRA
Presidente do IMTT
Mat. nº 41.834

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - IMTT, através do seu Presidente, no exercício de suas atribuições contidas no Código de Trânsito Brasileiro bem como artigo 328, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, Lei nº 6.657, de 26 de dezembro de 2013, Lei nº 13.180, de 25 de agosto de 2015 e a Resolução 623 CONTRAN, de 6 de setembro de 2016, TORNA PÚBLICO, o presente Edital de Notificação de Leilão, e FAZ SABER a todos os proprietários, agentes financeiros, arrendatários, entidades credoras ou aquelas que tenham se sub-rogados nos direitos de propriedade para retirarem os veículos abaixo relacionados no prazo de 30 (trinta) dias. Os veículos, abaixo relacionados, não retirados no prazo supracitado serão nos termos do art. 328 do Código de Trânsito Brasileiro, levados a hasta pública pela Leiloeira Pública SANDRA SEVIDANES, matrícula JUCERJA nº 165. Ressaltamos que os veículos não arrematados e/ou arrematados e não pagos nos leilões anteriores, serão novamente levados a hasta pública. Campos dos Goytacazes, 02 de fevereiro de 2026

CONDIÇÕES GERAIS: as informações sobre esse edital serão encontradas no site www.sblonline.com.br ou ainda afixado nas dependências do órgão responsável. Ficam os proprietários NOTIFICADOS para as providências aqui contidas e cientes que o prazo para pagamento dos débitos e retirada do veículo se estende até a data do Leilão. A retirada do veículo dar-se-á mediante o pagamento dos débitos do veículo, conforme legislação vigente, diárias, reboque e encargos. Pagamento dos débitos (IPVAs / Multas) deverá ser realizado no Banco Bradesco S.A. As outras regras e normas essenciais ao leilão, serão estabelecidas no edital de leilão, catálogo e termo de condições de leilão.

CLAUDINEI NERIS DA SILVA, HONDA/CG 125 TITAN, 1997/1998, VERMELHA, 9C2JC250WVR067480, HRQ2332/MS, 690087110; ALDAIR RODRIGUES DA SILVA, HONDA/CG 150 TITAN ES, 2004/2005, VERDE, 9C2KC08505R025149, NDD8088/RO, 926589610; TALITA VIEIRA SARAIVA, HONDA/POP100, 2007/2008, AZUL, 9C2HB02108R010740, LKP3722/RJ, 954397436; ALEXANDRO DA SILVA, HONDA/POP100, 2007/2008, AZUL, 9C2HB02108R010740, LKP3722/RJ, 954397436; VALDINEI DE OLIVEIRA, YAMAHAYBR 125K, 2004/2004, PRETA, 9C6KE044040057384, JZW4104/MS, 826903070; VALDINEI DE OLIVEIRA, YAMAHAYBR 125K, 2004/2004, PRETA, 9C6KE044040057384, JZW4104/MS, 826903070; LUCIANA SARAIVA DA SILVA, FORD/ FIESTA SEDAN1.6FLEX, 2011/2012, PRETA, 9BFZF54P8C8275167, HIH8674/RJ, 393261174; ANTONIO CARDOSO CLEMENTE, FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX, 2011/2012, PRETA, 9BFZF54P8C8275167, HIH8674/RJ, 393261174; JOSE NILTON SOUZA LIMA, HONDA/CG 150 TITAN EX, 2013/2014, AZUL, 9C2KC1660ER801096, OUW6031/BA, 597215391; JOEL DE SOUZA BRASILEIRO, HONDA/CG 160 FAN, 2021/2021, VERMELHA, 9C2KC2200MR055925, RKB3B13/RJ, 1258166647; PAMELA CASTRO DA SILVA, HONDA/CG 160 TITAN, 2025/2025, PRETA, 9C2KC2210SR053390, TUT1C45/RJ, 1438671366; SANTANDER SOCIEDADE DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS S.A., HONDA/CG 160 TITAN, 2025/2025, PRETA, 9C2KC2210SR053390, TUT1C45/RJ, 1438671366; SANTANDER SOCIEDADE DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A., HONDA/PCX 160 DLX ABS, 2024/2024, AZUL, 9C2KF5220RR012662, SRF7C19/RJ, 1394636552; DANIELLE RODRIGUES RANGEL LIMA, HONDA/CB250F TWISTERAS, 2020/2020, AZUL, 9C2MC4430LR000675, RJJ1A52/RJ, 1233477070; JORGE LUIZ FERREIRA ALONSO, IMP/FIAT SIENA 6 MARCHAS, 1998/1999, VERMELHA, 8AP178530W4103422, KOA2137/RJ, 712909788; MARISA BENNE DA SILVA, FIAT/UNO MILLE, 1992/1992, CINZA, 9BD14600N3870848, GNV5965/

RJ, 604301596;RICARDO CESAR GABI DOS SANTOS CASTELLA, FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX, 2006/2006, PRATA, 9BFZF26P468439403, HSG162T/RJ, 873784189;MARCOS ANTONIO SILVA, GM/KADETT SL/E EFI, 1993/1993, CINZA, 9BGKS08GPPC369625, LKR4A07/RJ, 321161890;ESTEVAM FERREIRA DA SILVA, GM/KADETT SL/E EFI, 1993/1993, CINZA, 9BGKS08GPPC369625, LKR4A07/RJ, 321161890;RCC FARMACIA E PERFUMARIA LTDA, CHEVROLET/CELTA 1.0L LS, 2012/2012, BRANCA, 9BGRG08FOCG400406, KOW8A48/RJ, 477676235;LUIZ FERNANDO ROSA FIGUEIREDO, VW/GOL 1.0 GIV, 2010/2011, BRANCA, 9BWAA05W2BP036478, KZP5013/RJ, 234954051;BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, VW/GOL 1.0 GIV, 2010/2011, BRANCA, 9BWAA05W2BP036478, KZP5013/RJ, 234954051;WELITON TELEFE ALVES, VW/GOL 16V PLUS, 2001/2001, AZUL, 9BWCA05X61P060556, KND5304/RJ, 755373090;JOBEIR NASCIMENTO DE OLIVEIRA, VW/GOL 16V PLUS, 2001/2001, AZUL, 9BWCA05X61P060556, KND5304/RJ, 755373090;JORGE ALEXANDRE MENDES DE OLIV, VW/GOL 1000, 1995/1995, VERDE, 9BWZZ30ZSP088940, LAW1231/RJ, 640115284;MARCELO EDUARDO SOUZA DA CONCEICAO, VW/GOL 1000, 1995/1995, VERDE, 9BWZZ30ZSP088940, LAW1231/RJ, 640115284;BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., VW/GOL 1000, 1995/1995, VERDE, 9BWZZ30ZSP088940, LAW1231/RJ, 640115284;EDMA CHERENE DA MATA, VW/GOL 1000i, 1995/1995, BRANCA, 9BWZZ377ST140339, KQ1022/RJ, 649446429;MARIA PENHA OLIVEIRA, HONDA/C100 BIZ ES, 2003/2003, AZUL, 9C2HA07103R078578, KUV1023/RJ, 818998482;NELCI MARQUES SILVA, HONDA/C100 BIZ ES, 2003/2003, AZUL, 9C2HA07103R078578, KUV1023/RJ, 818998482;OZEAS OLIVEIRA DE FARIA, HONDA/CG 125 TODAY, 1991/1991, AZUL, 9C2JC1801MR57969, KUY0253/RJ, 317974963;WELINGTON DA SILVA VIANA, HONDA/CG 125 TODAY, 1993/1993, PRETA, 9C2JC1801PRP12252, LLG0446/RJ, 320724573;GIOVANI DOS REIS, HONDA/CG 125 FAN KS, 2010/2010, PRETA, 9C2JC4110AR618439, KXT5086/RJ, 208694706;ANGELITA MOTA BARRETO CHAGAS, HONDA/CG 125 FAN KS, 2012/2012, PRETA, 9C2JC4110CR538108, LLR4550/RJ, 468211080;MANOEL FRANCISCO BARRETO RANGEL, HONDA/CG 125 FAN KS, 2012/2012, PRETA, 9C2JC4110CR538108, LLR4550/RJ, 468211080;LIDIANE ALVES GOMES, HONDA/CG 125 FAN ES, 2010/2010, AZUL, 9C2JC4120AR074981, LPP9116/RJ, 216920388;SIRLEA ALVES CABRAL RODRIGUES, HONDA/CG 125 FAN ES, 2010/2011, PRETA, 9C2JC4120BR515694, KVK9324/RJ, 313161941;PAN FINANCEIRA S.A. SOCIEDADE DE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS, HONDA/CG 125 TITAN KS, 2001/2002, PRATA, 9C2JC30102R027664, LOJ6166/RJ, 794605737;ROMULO ALVESDOROSARIO, HONDA/CG125TITANKS, 2001/2002, PRATA, 9C2JC30102R027664, LOJ6166/RJ, 794605737;MARCO ANTONIO CHAGAS DE SOUZA, HONDA/CG 125 TITANKS, 2003/2003, AZUL, 9C2JC30103R284646, LOU8352/RJ, 810032716;LEONARDO SILVA TEIXEIRA, HONDA/CG 125 TITAN KS, 2004/2004, PRETA, 9C2JC30104R108300, KUG2711/RJ, 824420420;LEANDRO CLEMENTE DA SILVA, HONDA/CG 125 TITAN KS, 2004/2004, PRETA, 9C2JC30104R108300, KUG2711/RJ, 824420420;CARLOS VINICIUS DA SILVA, HONDA/CG 125 FAN, 2007/2008, PRETA, 9C2JC30708R090359, KXJ1398/RJ, 956556035;CLAUDIO FELIPE DA SILVA, HONDA/CG 150 TITAN ESD, 2011/2012, VERMELHA, 9C2KC1650CR503104, KRS1831/RJ, 406265933;MARCOS BRUNO SOUZA DA SILVA, HONDA/CG 150 FAN ESI, 2011/2011, PRETA, 9C2KC1670BR502557, KNY9518/RJ, 308243323;RAFAEL MENDONÇA, HONDA/CG 150 FAN ESI, 2011/2011, PRETA, 9C2KC1670BR502557, KNY9518/RJ, 308243323;BANCOBRADESCOFINANCIAMENTOS S.A., HONDA/CG 150 FAN ESI, 2011/2011, PRETA, 9C2KC1670BR502557, KNY9518/RJ, 308243323;ELIAS LUIZ DA SILVA, HONDA/CG 150 FAN ESI, 2012/2012, VERMELHA, 9C2KC1670CR495531, KQY2376/RJ, 466271476;BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, HONDA/CG 150 FAN ESI, 2012/2012, VERMELHA, 9C2KC1670CR495531, KQY2376/RJ, 466271476;FELIPE CUNHA GOMES, HONDA/CG 160 FAN, 2022/2022, VERMELHA, 9C2KC2200NR178417, RKR6B10/RJ, 1289751681;CRISTIANE MACIEL LEAL, HONDA/CG 160 FAN, 2025/2025, VERMELHA, 9C2KC2200SR283821, TTM8J29/RJ, 1452877200;SANTANDER SOCIEDADE DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A., HONDA/CG 160 FAN, 2025/2025, VERMELHA, 9C2KC2200SR283821, TTM8J29/RJ, 1452877200;FREDERICO DA FONTOURAMACABU, HONDA/CG 160 TITAN, 2021/2022, CINZA, 9C2KC2210NR024023, RJL6B71/RJ, 1280759248;DANIEL BASTOS SAMPAIO, HONDA/CG 160 TITAN, 2021/2022, CINZA, 9C2KC2210NR024023, RJL6B71/RJ, 1280759248;ANA LUCIA SIQUEIRA, HONDA/CG 160 TITAN, 2022/2023, VERMELHA, 9C2KC2210PR011941, SFQ6B71/ES, 1322880554;BANCO PAN SA, HONDA/CG 160 TITAN, 2022/2023, VERMELHA, 9C2KC2210PR011941, SFQ6B71/ES, 1322880554;MOTO-WAY DE ITAPERUNA COMERCIO DE MOTOS LTDA, HONDA/CG 160 TITAN, 2023/2024, CINZA, 9C2KC2210RR007778, , NADIR RODRIGUES DE ALMEIDA, HONDA/CG 160 TITAN, 2023/2024, CINZA, 9C2KC2210RR007778, , BANCO PAN SA, HONDA/CG 160 TITAN, 2023/2024, CINZA, 9C2KC2210RR007778, , PRISCILA DA SILVA, HONDA/CG 160 TITAN, 2024/2024, AZUL, 9C2KC2210RR122151, SSD5G49/RJ, 1415302623;JOSIANE FELICIO MENDES PEREIRA, HONDA/CG 160 TITAN, 2024/2024, AZUL, 9C2KC2210RR122151, SSD5G49/RJ, 1415302623;BANCO PAN SA, HONDA/CG 160 TITAN, 2024/2024, AZUL, 9C2KC2210RR122151, SSD5G49/RJ, 1415302623;DEUZEDIR MARIA VIANA, HONDA/CG 160 START, 2021/2022, PRATA, 9C2KC2500NR032195, RIY5F13/RJ, 1285264697;BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A., HONDA/CG 160 START, 2021/2022, PRATA, 9C2KC2500NR032195, RIY5F13/RJ, 1285264697;VINICIO TAVARES DOS SANTOS, HONDA/CG 150 TITAN KS, 2007/2007, AZUL, 9C2KC08107R093119, LOY9735/RJ, 912956372;PAN FINANCEIRA S.A. SOCIEDADE DE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS, HONDA/CG 150 TITAN ESD, 2004/2005, PRETA, 9C2KC08205R025056, KQN6174/RJ, 845147790;UELINTON RANGEL DE SOUZA, HONDA/CG 150 TITAN ESD, 2004/2005, PRETA, 9C2KC08205R025056, KQN6174/RJ, 845147790;PATRICIA REIS DOS SANTOS, HONDA/NXR150BROS MIX ESD, 2010/2010, PRETA, 9C2KD0510AR032376, LL18416/RJ, 272973793;LAUREDY ALEIXO DA SILVA, HONDA/NXR160 BROS ESD, 2020/2020, VERMELHA, 9C2KD0810LR081035, RIZ2C64/RJ, 1252089004;LAUREDY ALEIXO DA SILVA, HONDA/NXR160 BROS ESD, 2020/2020, VERMELHA, 9C2KD0810LR081035, RIZ2C64/RJ, 1252089004;BANCO FINASA S/A., HONDA/NXR150 BROS ESD, 2003/2003, BRANCA, 9C2KCD02303R004897, KRN1328/RJ, 868571369;ANTONIO MARIA DA SILVA, HONDA/CBX 250 TWISTER, 2004/2004, PRETA, 9C2MC35004R025774, MPU0062/ES, 827681623;NITJAP COMERCIO DE MOTOS LTDA, HONDA/CB 300R, 2010/2010, AMARELA, 9C2NC4310AR077024, , MICHELLE DA COSTA MARTINS DA SILVA, HONDA/CB 300R, 2010/2010, AMARELA, 9C2NC4310AR077024, , BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, HONDA/CB 300R, 2010/2010, AMARELA, 9C2NC4310AR077024, RENNANGUEDES GOMES, YAMAHA/YBR125K, 2004/2004, ROXA, 9C6KE044040068473, LUJ0545/RJ, 837658730;DIOVANE TEIXEIRA DE SOUZA JUNIOR, YAMAHA/YBR 125K, 2004/2004, ROXA, 9C6KE044040068473, LUJ0545/RJ, 837658730;ADILSON CUNHA, YAMAHA/YBR 125K, 2006/2007, VERDE, 9C6KE092070090609, MGF9511/SC, 910515344;CHARLES FELIX DA SILVA, YAMAHA/YBR 125K, 2006/2007, VERDE, 9C6KE092070090609, MGF9511/SC, 910515344;GIL VICTOR DO NASCIMENTO RANGEL, YAMAHA/FAZER YS250, 2010/2011, ROXA, 9C6KG0460B0026910, KVN4847/RJ, 284680613;RULLIAN DIAS FERREIRA, YAMAHA/FZ15 FAZER ABS, 2022/2023, PRETA, 9C6RG7710P0003230, RKI8C21/RJ, 1326099210;RONALDO MANHAES NOGUEIRA, JTA/SUZUKI EN125 YES, 2007/2008, PRETA, 9CDNF41LJ8M106302, LKQ2290/RJ, 946952523;MOTTU V S.A., MOTTU/SPORT 110i, 2025/2025, PRETA, 92EC10BBSSM005384, TBC2E11/PR, 1428059099;MARCUS VINICIUS DA SILVA FERREIRA, SUNDOWN/WEB 100, 2008/2008, VERMELHA, 94J1XFBH88M077418, KUZ9170/RJ, 990356612;MARCUS VINICIUS DA SILVA FERREIRA, SUNDOWN/WEB 100, 2008/2008, VERMELHA, 94J1XFBH88M077418, KUZ9170/RJ, 990356612;LUIZ HENRIQUE GOMES, DAFRA/KANSAS 150, 2008/2009, PRATA, 95VCB1L589M025702, LKY6898/RJ, 158896661;ITVA RIO MOTOS LTDA, DAFRA/SUPER 50, 2011/2012, PRETA, 95VJJ2JB8CM001484, , ITVA RIO MOTOS LTDA, DAFRA/ZIG 50, 2014/2015, VERMELHA, 95VJK6D8EFM000041, , PABLO NERIS MAIA, PEUGEOT/206 SW14 PRES FX, 2006/2007, PRETA, 9362EKFV97B023443, KXL0295/RJ, 906563232;MANOEL NEVES DOS SANTOS, PEUGEOT/206 SW14PRESFX, 2006/2007, PRETA, 9362EKFV97B023443, KXL0295/RJ, 906563232;PRM ELETROMOVEIS LTDA, ISHINERAY XY50Q PHOENIX, 2013/2014, PRETA, LXXYCBLOXE0518930, , PRISCILA DA SILVA, HONDA/PCX 160 DLX ABS, 2024/2024, AZUL, 9C2KF5220RR012662, SRF7C19/RJ, 1394636552;JOAO LUCAS FRAGA FONTANA, HONDA/CG 160 TITAN, 2024/2025, LARANJA, 9C2KC2210SR014647, TTK5H86/RJ, 1434343461;

ALEXANDRE DE SANTOS OLIVEIRA
DIRETOR DE TRANSPORTES
MAT. 12633

ÁLVARO HENRIQUE DE SOUZA OLIVEIRA
PRESIDENTE IMTT
MAT. 41.834

Frederico de Mattos Rangel
Presidente da CMCG

JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO – FEVEREIRO 2026

INDEFERIDOS

NÚMERO DO PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO
PMCG/001373/2025	H29898734
PMCG/001514/2025	H29917942
PMCG/001515/2025	H29917984
PMCG/001270/2025	H29910611
PMCG/001671/2025	H29917757
PMCG/001656/2025	H29846300
PMCG/001654/2025	H29741962
PMCG/001269/2025	H29904190
PMCG/001570/2025	H29900496

Carlos Carneiro Neto
Presidente da JARI
Portaria nº 454 de 05/01/2026

JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO – FEVEREIRO 2026

DEFERIDOS

NÚMERO DO PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO
PMCG/001058/2025	H29911410
PMCG/000857/2025	H29906982
PMCG/001191/2025	H29815776

Carlos Carneiro Neto
Presidente da JARI
Portaria nº 454 de 05/01/2026

Secretaria Municipal de Administração e Contratos - Licitação -

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 040/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, com fulcro no art. 54, da Lei Federal nº 14.133/2021 e nos Decretos Municipais nº 124/2023, 296/2023 e 173/2024, no uso de suas atribuições, vem pelo presente tornar público e comunicar aos interessados que a licitação na modalidade **Pregão, na forma eletrônica, SRP nº 040/2025**, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na confecção de uniforme completo para as equipes de Gestão, administrativa e operacional da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, cuja sessão foi iniciada em 09/12/2025 e finalizada em 27/02/2026, na plataforma eletrônica LICITANET, foi considerada FRACASSADA.

Campos dos Goytacazes, 02 de março de 2026.

Roberta Ramos Robaina Zainotte
Pregoeira

Câmara Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 003/2025 – 1º TERMO ADITIVO

Processo nº 008/2025.

Dispensa de Licitação art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

Contrato nº 003/2025.

Objeto: Prorrogação da contratação de empresa especializada em fornecimento de botijões de gás de cozinha GLP 13 Kg.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.

Contratada: CONEXÃO COMÉRCIO DE GÁS LTDA-ME.

CNPJ: 13.042.744/0003-82.

Valor Global: R\$ 6.630,00 (Seis mil e seiscentos e trinta reais).

Valor Unitário: R\$ 106,00 (Cento e seis reais)

Vigência: 13/02/2026 a 12/02/2027.

Data de assinatura: 12/02/2026.

Dotação: 010101.0112200952.001 – Apoio Administrativo 33903000000 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA 04.

Gestor: Rafael da Rosa Pereira Junior.

Fiscal: Raphaela Gonçalves Azevedo Motta de Souza.

Substituto: Luiz Felipe Barros Sarmanho.

Campos dos Goytacazes, 12 de fevereiro de 2026, 349º da Vila de São Salvador dos Campos e 191º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 374º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes